PORTARIA Nº 059–GD/IFAM/CTB/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – ***CAMPUS* TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000232/2024-71, de 01.03.2024.

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas Nº. 006-CGP/GAB/CTB/IFAM/2024, de 01.03.2024.

CONSIDERANDO os Arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e Resolução/CNS nº 02, de 23.11.2006.

CONSIDERANDO o Art. 1º, inciso VI, alínea "h" da Portaria nº 115-GR/IFAM, de 28 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. nº 21, de 30/01/2014, Seção 1, págs. 13 e 14.

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07.03.2019.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO - ÁREA PESCA**, Nível de Classificação **E**, Nível de capacitação **IV**, Padrão de Vencimento **06** (**E 406**), integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotado no IFAM *campus* Tabatinga.

SIAPE	*SERVIDOR*	*INTERSTÍCIO*	*DE*	*PARA*	*EFEITOS*
2196649	JANDERSON ROCHA GARCEZ	23.08.2022 a 23.02.2024	E (406)	E (407)	1º/03/2024

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Nícolas Andretti de Souza Neves

Assinado de forma digital por Nícolas Andretti de Souza Neves
DN: cn=Nícolas Andretti de Souza Neves, o=Instituto Federal do Amazonas, ou=Campus Tabatinga, email=nicolas@ifam.edu.br, c=BR
Dados: 2024.03.05 17:04:47 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.008.20555

Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N. º 1.105-GR/IFAM/2023